

N.º: Gp0506 - XI
Proc.º: 39.01.02.11
Data: 26.01.2018

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

Requerimento

Manutenção da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo

Considerando que o ex-libris das fajãs, por ser reconhecidamente um dos locais mais belos e carismáticos dos Açores, é a Fajã da Caldeira de Santo Cristo, contribuindo para tal o seu sistema lagunar único.

Considerando que a Caldeira de Santo Cristo foi uma das primeiras Áreas Protegidas a serem constituídas na Região Autónoma dos Açores (1984), sendo, atualmente, detentora de várias classificações: Reserva da Biosfera da UNESCO, Zona RAMSAR, Rede Natura 2000, sendo tais classificações uma oportunidade de afirmação à escala global.

Considerando que ao longo dos tempos, para além do instrumentos legislativos acima mencionados, têm vindo a ser produzidos outros sobre esta parcela do território visando promover a gestão do recurso natural renovável que é a população de amêijoas ali existente e manter o equilíbrio ecológico que pelas sua características se trata de um autêntico viveiro de variadas espécies, nomeadamente com a criação da reserva natural parcial da lagoa da Caldeira de Santo Cristo, a da área ecológica especial da lagoa da Caldeira de Santo Cristo.

Considerando que do ponto de vista ecológico, a lagoa de Santo Cristo é que determinou a sua designação como Sítio Ramsar, habitat este designado por "Habitat Prioritário com Código 1150", tendo o estatuto prioritário de conservação ao abrigo da Diretiva Habitats (92/43/CEE, de 21 de maio).

Considerando que este sistema lagunar de água salobra é separado do oceano por barreiras de calhau rolado embutidos em cascalho, sujeitas à ação da erosão marinha, em que o afloramento de água doce subterrânea vinda das falésias, conjugado com a percolação da água do mar pelas muralhas, determina a composição físico-química das águas e a dinâmica ecológica deste ecossistema litoral, sendo fulcral a manutenção de todo este equilíbrio.

Considerando que a lagoa da Caldeira de Santo Cristo comunica com o oceano por uma embocadura de maré (o *passo*) existindo, neste ambiente peculiar, a única população de amêijoia explorada nos Açores com objetivos comerciais (*Ruditapes decussatus*).

Considerando a necessidade da conservação ecológica da lagoa pelos diversos aspetos acima mencionados, mas também pela conservação de algo que é a imagem de marca daquela fajã.

Considerando que devido às condições meteorológicas e de maré verifica-se o assoreamento e fecho do canal (*passo*), sendo necessário através da intervenção humana manter este aberto.

Considerando que no Plano de Gestão das Fajãs da Caldeira de Santo Cristo e dos Cubres, aprovado pela Portaria nº 44/2010 de 30 de abril de 2010, foi identificado como uma ameaça a degradação da orla marítima: no geral, devido ao risco de erosão costeira, sendo no caso da Caldeira de Santo Cristo mais grave devido à fragilidade do alpeirão, que necessita de manutenção regular.

Considerando que foi colocada uma máquina retroescavadora naquela fajã para realizar os trabalhos necessários à manutenção da lagoa, sendo esta crucial para a conservação daquela reserva natural única e do equilíbrio ecológico daquele ecossistema peculiar, pois como é reconhecido pelo Governo Regional, aquando da candidatura a Reserva da Biosfera daquela fajã “como área protegida e também integrada na candidatura das Fajãs de São Jorge a Reserva da Biosfera, a Fajã de Santo Cristo merece uma atenção especial por parte do Governo Regional, tendo este uma responsabilidade acrescida”.

Considerando que a máquina se encontra neste momento avariada, e parecendo estar vetada ao abandono, o que em nada favorece o bom estado de conservação daquele equipamento, não esquecendo a logística que foi necessária na altura para colocar a máquina na referida fajã.



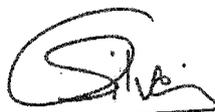
Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requer-se que o Governo Regional nos informe do seguinte:

1. Em que data a máquina ficou inoperacional e para quando a sua resolução?
2. Em que data teve conhecimento o Governo Regional desta situação?
3. Que trabalhos de manutenção daquele equipamento estão previstos? E em caso afirmativo, que medidas posteriores serão adotadas para garantir a conservação da máquina?
4. Qual a calendarização dos trabalhos no âmbito da manutenção da Lagoa de Santo Cristo para o ano de 2018?
5. Nas intervenções previstas realizar por forma a manter o equilíbrio ecológico daquele lugar é tido em conta a carga que atualmente é exercida naquele local? De que forma?

Os Deputados,


Catarina Cabeceiras


Artur Lima


Graça Silveira


Rui Martins

| | |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada <u>292</u> | Proc. n.º <u>54.01.05</u> |
| Data: <u>018, 01, 26</u> | N.º <u>379, XI</u> |